



TERMO ADITIVO Nº 003/2024- CONTRATO Nº 013/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO E A **EMPRESA VILAR CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.800.021/0001-45, neste ato representada por sua titular a Sra. Maria Tânia Alexandre Botelho De Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 772.124.014-04, portador da cédula de identidade n.º 4105693, SSP/PE, domiciliada na Rua C, n.º 09, loteamento Elita Barros, Bom Conselho/PE doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e o(a) **VILAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 51.010.026/0001-51, sediado(a) na Rua D. Pedro II, n.º 202, sala 106, Bairro Ouro Preto, Arapiraca- Alagoas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NATAN OLIVEIRA VILAR, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 32.411073, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF n.º 084.498.204-05, tendo em vista o que consta no Processo n.º 001/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência n.º 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo aditivo de prorrogação ao contrato n.º 013/2024, por um período de 90 (noventa) dias. Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FORO.

2.1. É eleito o Foro da Comarca de Bom Conselho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

BOM CONSELHO, 21 de Outubro de 2024

VILAR CONSTRUÇÕES LTDA
Responsável legal da CONTRATANTE

Maria Tânia Alexandre Botelho de Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-202411273859.pdf>
assinado por: idUser: 199